

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIETARIO E EDITOR—CARLOS D'ARAUJO LÁCERDA—DIRECTOR, MANUEL GÓDINHO DA SILVA—SECRETARIO, ARTHUR DE PAIVA FURTADO

ASSIGNATURAS

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

PUBLICAÇÕES

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| Um anno | 1200 réis |
| Seis mezes | 600 |
| Para o Brazil, por anno | 2400 |
| Para a Africa, por anno | 1200 |
| Numero avulso | 30 |

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

RUA DA AGUA — FIGUEIRO DOS VINHOS

Anuncios—cada linha 40 réis
Repetições 20
Imposto do sello 10

Originas sejam ou não publicados não se restituem
Anuncios permanentes e communicados
preço convencionado.

Annunciam se as ooras das quaes se receba 1 exemplar.

A CARTA

Rebatendo as falsas accusações que um celebre Pires de Campos, de Leiria, ha dias dirigiu ás antigas camaras municipaes d'este concelho, o nosso presadissimo amigo e Sr. Joaquim Lacerda Junior, fez publicar no conceituado jornal «Republica» a carta que a seguir transcrevemos e que para outro que não fosse o conhecido pharmaceutico, obrigaría de certo a procedimento que até agora nos não consta que tenha sido tomado.

Temos a tratar mais desenvolvidamente d'este assumpto para mostrar áquelles que nos lêem a causa e baixesa do procedimento de tantos pobres Pires que ha por esse mundo, mas como nem o espaço nem o vagar hoje nos sobejam, trataremos d'isso em numeros seguintes, consciós, senão certos, de que nada se perderá pela demora.

Por hoje apenas a declaração terminante de que as antigas camaras municipaes d'este concelho, são dignas de mais para poder ser enxovalhadas por qualquer salafriario que se lembre de as agredir.

«UMA CARTA»

Cidadão redactor da «Republica», Lisboa.—Desejando que a verdade se esclareça e que os factos sejam conhecidos e apresentados na sua realidade, venho rogar de v. a fineza especial de dar publicidade a esta minha carta, por cuja veracidade me responsabilizo, pondo á disposição de «quem os quizer lêr», os documentos a que aludo e que, devidamente legalizados, se encontram em meu poder.

Eu sou, evidentemente, um dos visados na interpelação que o sr. Pires de Campos ontem dirigiu ao illustre ministro do Interior e a que, por verdadeira casualidade, tive occasião de assistir da 1.ª galeria.

Secretariei durante 9 anos, de 1902 a 1910, a camara municipal do concelho de Figueiró dos Vinhos, e desafio o sr. Pires de Campos,

ou quem quer que seja, a que apresente em relação a esse longo periodo, não digo somente um acto criminoso, mas avanço até, a qualquer incorrecção ou abuso, onde a dignidade e a lei fossem ofendidas, tanto no desempenho das minhas funcções officaes como no honesto decorrer das respectivas e justamente conceituadas gerencias.

E certo que o sr. sindicante, «alterando inteiramente» a verdade das declarações testemunhais e «falsando e deturpando» o contesto dos documentos officaes, pôde chegar a conclusões bem diversas, das que publicamente apregoou em Figueiró e imparcialmente devia apresentar, evidenciando a modelar administração das camaras sindicadas.

Mas fê-lo, decerto coagido por quem não respeitou as precárias circunstancias a que as suas infelicidades comerciais o arrastaram. Fê-lo apresentando conclusões a que sabia não poder chegar, se ouvisse, como «lhe cumpria», as camaras e secretarias sindicadas. Fê-lo, subvrevendo um relatório que então, e até á conclusão da diligencia, devia ser secreto, mas que foi abusivamente impresso e profusamente distribuido, a expensas que devemos crer estranhas á sua bolsa, então desprovida até, das dezenas de contos dos seus credores. Fê-lo, finalmente, levando na apressada fuga para o Brasil a impunidade da responsabilidade criminosa das suas perdidas afirmações.

De varios testemunhos, cujos depoimentos o sr. Pires de Campos ontem leu á camara, temos aqui «á mão», declarações escritas perante notário, que as legalizou, protestando contra os depoimentos que lhe atribuem e que só podem ter assignado, «ludibriados» por uma leitura inteiramente diferente, em que confiaram, assignando-os sem, por sua vez, os lerem.

De resto, o sr. Pires de Campos, preteriu conscientemente a verdade, afirmando que da actual comissão faziam parte os mesmos vereadores das antigas camaras sindicadas, quando dela, somente um dos vogais, e em época bem remota, fizera parte de uma dessas vereações, alias honestissimas.

Da comissão municipal, que o sr. Pires de Campos com Raposo de Magalhães, pôz administrando os negocios municipaes de Figueiró dos Vinhos, após a proclamação da Republica, é que faziam parte nada menos de quatro vogais ou seja a «maioria» de vereadores efectivos das camaras sindicadas, incluindo nêles o presidente dr. Miguel Correia, que já fora predidente da comissão nomeada em 1907, pelo con-

selheiro João Franco e a essa grei novamente voltou, estando hoje no Brasil junto do dr. Teixeira de Abreu.

A escolha do sindicante, um pobre commerciante de Leiria, inteiramente desconhecedor dos serviços municipaes e que «acabava de apresentar aos seus credores um passivo de cincuenta contos», dá clara idéa dos altos «principios a que obedeceu!»

Breve repetiremos, mais desenvolvidamente, o lastimoso relatório de que vimos tratando e sobre o qual, baldadamente, temos procurado ser ouvidos, vendo-nos na necessidade de vir extra-officialmente, dizer da nossa justiça.

E quanto ás agressivas e ironicas alusões do sr. Pires de Campos á veneranda familia Vasconcellos e áquella a que me honro de pertencer, fique com S. Ex.ª a gloria de lhos poder dirigir, donde lhe era «impossivel a defesa».

Lisboa, 20 de janeiro de 1912.

Joaquim Lacerda Junior.

Missão importante

Consta-nos que o nosso illustre amigo e Sr. Joaquim Lacerda Junior, dignissimo Secretario da Camara Municipal d'este concelho, seguiu para o norte do paiz, secretariante d'uma alta missão de serviço da Republica.

Parabens ao nosso illustre amigo pela destinação de que foi alvo.

FEZ-SE JUSTIÇA!

Por sentença da Ex.ª Auditoria d'este districto, foi atendida a reclamação do nosso presadissimo amigo e Sr. Joaquim d'Aranjo Lacerda Junior, mandando reintegral-o no seu logar de Secretario da Camara e ordenando o pagamento de todos os seus ordenados, desde o dia em que o dimittiram.

Nos termos do preceituado no artigo 23.º § 1.º do decreto de 27 de julho de 1901, a sentença declara que os vereadores que tomaram parte na deliberação—**violaram a lei**, cumprindo pois á actual Camara, fazel-os indemnisar o prejuizo que lhe acarretaram e ao municipio.

Um grande abraço ao nosso amigo e Sr. Joaquim Lacerda Junior, a quem o povo d'este concelho tanto estima pelas suas nobres qualidades de co-ração e de caracter.

Merceida nomeação

Foi nomeada professora efectiva da escola de Villas de Pedro, d'este concelho, a Ex.ª Sr.ª D. Beatriz José de Lacerda e Almeida, d'esta Villa que a geral contento dos respectivos povos, já vinha regendo interinamente a respectiva escola.

A nova moeda

O nosso patricio e laureado artista escultor José Simões de Almeida (Sobrinho), obteve o primeiro premio no concurso de arte para as propostas da nova moeda.

Todos os modelos apresentados foram considerados pelo juri tão bons como os que no genero se fazem no estrangeiro.

E' motivo para nos congratularmos e em especial felicitar-mos aquelle nosso patricio pela justiça que prestaram ao seu distincto trabalho.

Oxalá que as novas moedas sejam a exata reproducção dos modelos para que tenhamos uma moeda artistica que honre a arte nacional.

A VIZO

COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES

A cobrança voluntaria das contribuições—Predial urbana, industrial, de renda de casas, sumptuaria e de decima de juros—relativas ao anno de 1911 principiará no dia 15 do corrente mez d'esde as 10 horas até ás 15 pelo praso de 30 dias, e a cobrança tambem voluntaria da contribuição predial rustica principiará no 1.º de fevereiro proximo ás mesmas horas e pelo mesmo praso de 30 dias.

As horas acima indicadas são das 10 horas da manhã as 3 da tarde.

O ROUBO!

A Comissão eleitoral do Dr. Miguel Correia e da sua gente, calcando aos pés os sacratissimos direitos do honrado povo de Figueiró, priva do direito de voto mais de dois mil cidadãos Figueiroenses! N'uma freguezia de mil e tantos fogos, são apenas recenseados por chefes de familia, 36 cidadãos, o proprio decôro de regimen, exige que o governo da Republica intervenha no assumpto!

Resta-nos, finalmente a 4.ª e ultima freguezia:—Agúda.

E' d'este povo que vamos tratar. Com 550 fogos apanhou apenas 38 premios—tal é o numero dos cidadãos recenseados por chefes de familia.

Na loteria da Santa Casa, os premios costumam ser na razão d'um para sete, mas n'esta rifa magica, a percentagem é muito mais elevada, chegou ao dobro: sahio um eleitor para cada 14 fogos!...

No recenseamento do anno anterior em que, como temos acentuado o direito de voto era muito mais lemitado, e d'onde só deviam ter sido excluidos os eleitores fallecidos e os que não residissem na freguezia á data do recenseamento, tinha 339 recenseados e pela burla que estamos analysando, ficou reduzido ao total de 126.

Quer dizer: em lugar de serem inscriptos de muto-proprio da commissão, como a lei mandava, os cidadãos que tinham direito a voto, foram, ao contrario, excluidos todos aquelles que lá estavam inscriptos e não pertenciam a tal **grei miguelista**.

Pelo censo da população de que nos temos servido, vê-se que a compõem 50 povoações; mas na celebre *manigancia ou rifa* a que já alludimos, só 27 sabiram premiados! As res antes 23 eram dos **taes malhadados**... foram á degola!

Ha n'esta freguezia uma consa curiosa: Ao passo que povoações das mais importantes como Moninhos Fondeiros **com 38 fogos**, Ponte de S. Simão com 18, Azeitão com 13, Casal de S. Simão com 11, Olival com outros 11 e o Rego com 8, nos apparecem sem **um unico cidadão recenseado** (!!!) o Casal Velho, patria dos parentes do Sr. Abilio David d's Reis, que tem apenas 15 fogos, apanhou nada menos de **17 eleitores!!**

Estes é que não eram malhadados,

A nossa carteira

Vimos esta semana n'esta Villa os senhores:

- Manuel Paulo Junior, Lameira do Paulo e Manuel Bernardo das Neves, do Camello Cimeiro.
- Joaquim Alves da Silva, da Castanheira de Pera.
- José Henriques Barata, da Gestosa Fondeira.
- Julio Joaquim da Silva, de Pedrogam Graude.

sabiram premiados todos... e mais alguns!...

Mas ha mais! Trez povoações:—aquelle *Casal Velho*, a *Lomba da Casa*, terra dos sogros do vereador da primitiva commissão municipal administrativa, Sr. Miguel Rozinha e Agúda, *solar* do celebre recenseador Antonio Simões Rollo, que não representam decerto a quinta parte sequer dos fogos e população da freguezia—apanharam exatamente metade dos eleitores, ao todo, recenseados!...

E n'estes termos, se alguma vez houvesse de se fazer obra por esta noventissima burla, estas trez povoações decidiriam dos destinos das restantes *quarenta e sete!*

Eram afinal elles e só elles, que representavam a freguezia d'Agúda! Povoações não menos importantes como as que já mostramos terem ficado sem voto algum e muitos outros como Moninhos Cimeiros com 28 fogos, Almofalla de Cima com 25, Coelheira com 20 etc. etc, que não lograram apanhar mais d'um ou dois votos cada uma, ficaram todas na dependencia d'aquellas trez... *potentosas praças de guerra!*

Emfim dos quatro quarenta maiores contribuintes da contribuição predial do concelho, residentes n'essa freguezia e velhos chefes de familia—Antonio Jorge, Francisco Antunes, Francisco Mendes Fidalgo e José de Mello Freire, nem um só logrou ser recenseado eleitor.

E ainda passeiam livremente os descarados autores d'esta *infame manigancia!*...

Quando será que a justiça da nossa comarca de Figueiró dos Vinhos a quem taes crimes foram ha *muitos mezes*, participados se resolverá a fazel os punir com a severidade que reclamam?!

Os direitos dos cidadãos Figueiroenses e o proprio prestigio da Republica, clamam pela necessaria reparação. E' urgente que venha...

→João Manso d'Oliveira Moraes, Firmino Teixeira de Lemos e Bazilio d'Araujo Lacerda, de Arega.

→Manuel Marques, dos Braços d'Arega.

→José Lopes e Francisco Rodrigues, da Moita.

→Manuel Dimiz e Manuel Corrêa da Conceição, do Tróviscal.

→José Pedroso das Neves, dos Escalos do Meio.

→Francisco Henriques Serrano, Torgal.

→Ayres Henriques de Campos d'Alge.

À CORJA...

Venho dizer quanto sinto da corja
Neste soneto feito com escarros;
P'ra queimar a immundicie de taes sarros,
Só ferro em braza n'uma forja.

São lazarentos cães de cuja corja
Sahe a gosmenta baba em vis catarros,
Tendo umas pifias almas de chicharros,
Onde mora a infamia, onde se alforja.

Continuai sempre assim, ó gente bruta,
Bandidos d'encruzilhada e de gruta,
Amassados no vicio sem barrella!

Cumprido, pois, assim o meu dever
Molho a penna em escarros p'ra dizer:
—«Adeus cães, precisaes de ter cautela!...»

20—1—1912

X...

→Padre José Rosa, Manuel dos Santos Mattos e Joaquin Henriques de Campos, de Campellos.

→Antonio Martins, do Pé de Janeiro.

→Padre Daniel Pereira Pimentel, de Maças de Dona Maria.

→Eduardo Dias de Carvalho e Manuel Dias de Carvalho, de Villa Facaia.

PEDROGAM GRANDE

O medico municipal

Devagar:

Não pretendemos discutir a sciencia do medico.

Apontaremos, todavia, factos referentes a elle, como *politico* de recente data e *republicano de conveniencia*, aspirante a cacique; referindo-nos ainda a alguns actos como medico:

Importado para esta villa por quem de certo o não conhecia, e cheio de vaidade mal disfarçada em que transparecia claramente o apetite do mando, não havia ninguém que elle não tratasse por uma forma tão exageradamente dengosa que, via-se bem, os labios não diziam o que lhe hia n'alma, em que havia a sede antropophaga de comer os miolos ao seu semelhante.

Facil lhe foi receber atenções de toda a ordem, até ao extremo de andar uma commissão em peditorio para fazer a matricula da sua clientela, para no fim do anno o medico receber a collecta respectiva.

Estabelecido o ordenado de reis 500\$000 e obtida a freguezia de clientes, ficou radiante.

N'esta altura principiou a vaidade a afluir-lhe á cabeça.

Proclamon-se a Republica. Elle estremesse de contente. Sabe que ha em Pedrogam *um republicano* indisposto com os seus patricios por questões de impesa; elle agarra-o, de manhã, á tarde, a noite e nunca o larga...

O medico passa como por encanto a ser republicano. Até ali, não. *Nunca votara em republicanos*; os monarchicos podiam contar com o seu voto e de algum seu cliente; e até, no dia do comicio de agosto, elle brilhou pela sua ausencia!

Manejando desastradamente e seu esphygmografo, julgou ter conhecido

o pulso d'aquelles que o importaram e o obsequiaram, trovejando blasfemeas á laia de pastor, que com pedradas domestica o rebanho.

Revelou-se então o maior dos ingratos.

Julgando que é facil fazer politica com a arma de Viriato, muitissimo poucos escaparam ás suas iras, ferindo aquelles que lhe dispensaram protecção, abrindo um abismo entre si e as pessoas mais illustadas d'esta villa.

Seguiu o caminho invio que o tem de levar á fronteira do concelho, ainda que pelo atalho mais difficil.

Elle escolheu, como pelouriubo, o recinto onde está brotando a luz da instrucção, onde se educam as innocentes criancinhas, onde um generoso grupo de nossos patricios residentes em Lisboa, iniciou e levou a cabo, a santa instituição de um centro escolar, ali, n'aquelle santuario da luz, é que Pereira d'Almeida despejava todo o seu phraseado ironico, repassado de odio e de rancor por entre palmas e vivas de antemão recommendados.

O medico era o auctor, ensaiador e executor.

(Continua).

ANNUNCIOS

ANNUNCIO

(1.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Figueiró dos Vinhos e cartorio do 2.º officio, correm editos de oito dias, a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governo, citando os credores do fallido José Henriques Dias, casado, negociante ambulante, das Sarzedas de São Pedro, d'esta Comarca, para dentro de cinco dias, depois de findo o prazo de taes editos, dizerem o que tiverem por conveniente, acerca das contas apresentadas pelo administrador da massa Antonio Augusto de Brito, d'esta Villa, no respectivo processo de fallencia, requerida pela firma commercial Agria & Companhia, com sede n'esta Villa, contra o referido José Henriques Dias.—Figueiró dos Vinhos 18 de Janeiro de 1912.

Verifiquei O Juiz commercial

Mendes d'Oliveira.

O escrivão

Joaquim Antunes Ayres Baraca.

DINHEIRO

Empresta-se por escriptura com hypotheca, desde 100\$000 reis até 2:000\$000 reis.

Trata-se no escriptorio do Notario d'esta Comarca, Elyσιο Nunes de Carvalho.

AVIZO

São convidados os accionistas da Sociedade de Cardação, Fiação e Electrecidade dos Rapos, para comparecerem na sede respectiva no dia 4 do proximo mez de Fevereiro do anno corrente, pelas 12 horas, a fim de proceder-se á aprovação de contas e eleição dos corpos gerentes. A direcção será eleita com os poderes para contractar com a firma Manuel Henriques Lopes & Com.^a e Manuel Alves Bebiano e socio a laboração em commum dos sortidos das fabricas dos Rapos, Foz e Pereiros.

Castanheira de Pera—Rapos, 12 de janeiro de 1912.

O Presidente da mesa da Aseemblea Geral,
Manuel Diniz Henriques.

ANNUNCIO

(1.^a publicação)

No dia 4 de fevereiro proximo pelas 12 horas, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, sito no Largo do municipio d'esta villa, vão pela primeira vez á praça a fim de serem arrematadas em haste publica pelo maior lance offerecido acima do seu valor todos os bens mobiliarios descriptos no inventario orphanologico a que se procede por obito de João Antunes, que foi do logar do Bollo e que o concelho de familia deliberou se vendessem para pagamento do passivo approvedo.

Bens a arrematar

- 450 canellas de folha de lata no valor de 7\$500
- 90 kilos de mengo mescula no valor de 25\$200
- 45 kilos de mengo verde, no valor de 12\$800
- 160 1/2 kilos de desperdicios de lá, no valor de 32\$100
- 262 kilos de desperdicios de lá, no valor de 50\$400
- 300 kilos de lá lavada, no valor de 135\$000
- 36 kilos de fio de lá em canellas, no valor de 18\$000
- 20 saccas varias de linhagem, no valor de 2\$000

FOLHETIM

A. CACCIANIGA

O PROSCRIPTO

SCENAS DA VIDA CONTEMPORANEA

IV

Inconvenientes da curiosidade

(Continuação)

Seus erudito commentarios em quatro grossos volumes tornaram-me insupportaveis todos esses poetas, que faziam cem sonetos á mão de uma mulher, uma centena de canções e madrigaes, e milhares de ontras chochices pastoris aos cabellos d'ouro, seio de marfim, olhos de ebano, dentes de madreperola, e labios de coral de suas damas de mosaico!... Imagina tu que o bom do homem escreveu uns vinte volumes, todos relativos á Petrarca. nos quaes a analysa até nos pontos e virgulas e lhe faz dizer cousas, que o conego nunca em sua vida sonhou.—Todavia esta paixão lhe abriu as portas do templo do gloria, e todas as ambições litterarias de Dom Jacopo foram plenamente satisfeitas. Morreu de noventa annos

- 3 peças de serrobecos, no valor de 74\$000
- 240 cintas de lá já tintas, no valor de 52\$800
- 1 pequeno tear para cintas, no valor de 6\$000
- 1 meza com tres gavetas, no valor de 4\$500
- 1 caiza de castanho, no valor de 2\$000
- 1 caixa de castanho, no valor de 1\$000
- 1 balança decimal, no valor de 6\$000

Dividas activas do cazal

- De Sebastião Francisco, do Bollo, 27\$000
- De José Miguel Junior, do Coentral, 220\$350
- Da viuva de Manuel Barreto, do Coentral, 9\$325
- De Theodoro Diniz, dos Botelhas, 39\$500
- De Diamantino Lopes, do Villar, 47\$000
- De Augusto Mendes, do Bollo, 14\$000
- De Joaquim Antunes, do Carvalhal, 98\$570

São citados todos os credores incertos.

Figueiró dos Vinhos, 23 de janeiro de 1912.

O escrivão

Elyσιο Nunes de Carvalho.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,
Mendes d'Oliveira.

Cafè Delicioso

Puro e Aromatico

Avulso e em latas de 250 e 500 grammas.

Manteiga e Bacalhau superior qualidade

Encontra-se no
CENTRO COMMERCIAL
Manuel Lopes Bruno

Aos caçadores

Chumbo de todos os numeros, cartuchos, escorvas para os mes-

em cheiro de poeta cesareo, e socio honorario de uma academia... cujo nome calo por pudor!...

Victorina aborrecida, como o leitor, com simillhantes futilidades, passou adiante esperando encontrar cousa mais interessante e cahiu n'outra equal.

«Chegados a Torreglia, onde habitava o illustre abbade Barbieri, Ernesto me disse:

«—Não obstante ser fanatico pelo conego Petrarca; preferia ter feito os verso do abbade Barbieri.

«—Porque? lhe perguntei.

«—Porque o abbade é vivo, e o conego morreu... apesar de immorttal.»

Estas ultimas linhas encheram a medida do enfano da pobre rapariga, que esperava achar algo de terno, sentimental e apaixonada, e só deparava com insultas frioleiras.

Lembrou-se então de abrir as ultimas folhas que deviam conter impressões mais recentes, e para ella de maior interesse. Não se enganava, porquanto, abrindo o livro quasi no fim, deu com os olhos no proprio nome. O coração palpitou-lhe com força, as faces tornaram se-lhe carmim, os olhos cerraram se, e um suor frigido lhe humedeceu as mãos tremulas,

mos, ditas lisas e prova d'agua. Buchas de feltro cartão.

Sortido sem competencia.

CENTRO COMMERCIAL

Figueiró dos Vinhos

Manuel Lopes Bruno.

EDITAL

O Cidadão Ignacio Verissimo d'Azevedo, Governador Civil do Districto de Leiria.

Convindo ao bom serviço publico que chegue ao conhecimento de todos não haver cahido em desuso a pratica dos preceitos legaes e regulamentares relativos a licenças para porte e uso d'armas de fogo, tabernas, botequins, casas de jogo licito, hotéis, hospedarias e casas de pasto e bem assim para queimar foguetes e fogos de artificio, chamo a attenção dos administradores dos concelhos do districto para que cumpram e façam cumprir as seguintes determinações ás quaes darão toda a publicidade:

Todos aquelles que pretenderem fazer uso de arma de fogo e os proprietarios de botequins, cafés, tabernas, casas de pasto, casas de hospedes, hotéis e casas de jogo licito, são obrigados a solicitar as respectivas licenças na administração do concelho da sua residencia, excepto os moradores no concelho capital do districto que deverão impetral-as no Governo Civil d'este districto.

Estas licenças, como já fica expresso, são obrigatorias, e incorrem nas penas comminadas nos respectivos regulamentos, todos os que deixarem de satisfazer, nos devidos prazos, aos seus recommendados e legaes preceitos. Ficam portanto, avisadas todas as pessoas interessadas, de que não cumprindo o que lhes fica determinado, serão auctuadas como desobedientes, procedendo-se contra ellas com todo o rigor da lei.

Finalmente convem observar que as licenças para queimar foguetes ou fogo de artificio, só podem ser conferidas, em vista do respectivo regulamento districtal, no Governo Civil do Districto.

Para constar e não se poder allegar ignorancia, mandei passar o presente e identicos que serão affixados nos logares publicos do estylo, em todos os concelhos da cir-

Antes de ler esperou tornar um pouco a si; entretanto ao idéas lhe tumultuavam no cerebro, impellidas umas pelas outras, como nuvens que na primavera vemos correr rapidas no céo impellidas por forte ventania do norte. Emfim, tomando coragem, começou a ler as seguintes linhas:

«Tornei a ver com prazer Victorina, a querida companheira de meus divertimentos juvenis; mas como a vim achar mudada, crescida, bella! Está uma rapariga vistosa e seductora.

«Todos os annos, quando voltava a ferias, vinha-me ao encontro a comprimentar-me, como minha irmã: este anno não ousava dizer-me palavra, estava embaraçada e taciturna.

«No dia seguinte ao da minha chegada, fitava-me de modo estranho, e ao dar-lhe a mão para descer do outeiro senti a d'ella tremer na minha. Sinto me disposto a amal-a e creio que o affecto d'ella me fará esquecer Angelina, Cecilia e Julietta.»

Imagine o leitor a expressão do rosto de Victorina. O livro cahiu-lhe da mão, e ficou estúpida, immovel, fulminada.

Pobre rapariga! até então sua innocente juventude correa placida e tranquilla; as mais bellas illusões lhe haviam sorrido ao espirito ainda ignaro dos mysteriosos segredos da

cumscipção administrativa a me cargo.

Governo Civil de Leiria, 12 de Julho de 1911.

Ignacio Verissimo d'Azevedo,

NOTA.—Pelo Ex.^{mo} Governador Civil, foi recommendado ao digno administrador d'este concelho, o rigoroso cumprimento das disposições contidas n'este edital, ficam portanto, avisadas todas as pessoas interessadas

CAFÉ!!!

Experimentem o que se vende na mercearia

Cinco de Outubro

situada ao rego na casa da Ex.^{ma} Sr.^a D. Henriqueta Guimarães Cid.

Todos os que experimentarem continuarão.

O Proprietario

Benjamim A. Mendes.

ADUBOS

Vendem-se adubos das melhores marcas das primeiras casas do paiz, proprio para todas as culturas.

Fazem-se analyses gratuitas a todos os terrenos indicando-se os adubos que lhe estão adqoados.

Quem pretender comprar ou obter esclarecimentos, dirija-se em Figueiró dos Vinhos a Martinho Mendes de Sousa e em Aldeia d'Anna d'Aviz a José Simões Herdade e José Maria d'Assumpção.

Garante-se a todos os consumidores a maior seriedade e facilidade nos pagamentos dos preços da compra, que serão sempre os mais modicos possiveis.

CASA GODINHO

FIGUEIRÓ DOS VINOS

Trespasa-se sem passivo.—Facilita-se o seu pagamento.

Quem pretender dirija-se ao seu proprietario—*Manuel G. Santos.*

vida. Um dia o coração lhe floriu ao affecto; no seguinte vinha o desgano advertil-a, de que a realidade em nada se assimelha aos sonhos aureos da phantasia, á realidade chimerica creada no cerebro. Doce sentimento de amor, até então desconhecido, se lhe despertava no coração palpitante, e a dor vinha após fazer-lhe expiar com lagrimas aquelle fremito voluptuoso e fugaz.

Adeus, risadas alegres e francas da travessa donzella; afugentara-lh'a o primeiro bafeio de dor.

Socegada um tanto a primeira e mais forte impressão, começou a perguntar a si mesma quem seriam as suas rivães, e recordando-se de ter interrompido a leitura dos adeos, pensou em voltar ao principio a ver se entre aquellas extravagancias se faria menção das tres fataes creaturas. Virando convulsivamente as folhas, reflectia como era possivel que João tivesse amado tres mulheres e as houvesse esquecido a ponto de franquear o coração a outro affecto.

Correndo com anciedade as notas que primeiro havia lido, resolveu continuar onde parara, e depois de algumas cousas insignificantes leu:

(Continua.)

CENTRO COMMERCIAL

DE
MANUEL LOPES BRUNO

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O estabelecimento que mais bem sortido se encontra.

ESTACÃO INVERNOSA

Para a presente estação, já este estabelecimento recebeu e continúa recebendo ainda, grande variedade de artigos, no que ha de mais recente na moda. O sortido d'esta casa, é vasto, e sempre sem competência em todos os artigos, a preços convidativos.

- Flanellas estampadas, desenhos novos, metro 90 e 100 reis.
Ditas lisas, cores modernas, metro 80 e 90 reis.
Ditas estampadas, «o Bijou da moda», metro 100, 120, 140, 160, 180 e 200 reis.
Ditas claras para camizas, lindos desenhos, metro 160, 180 e 200 reis.
Ditas de lã, brancas, artigo em todos os preços.
Ditas, sarjés, amazonas, tirolezas, aldrabices, setins e muitos tecidos diversos em pura lã, pretos e nas melhores cores da moda, para blouses, vestidos e casacos de senhoras, meninas e criancinhas.
Riscados finos para camizas, metro 80, 90, 100, 120 e 150 reis.
Zephiros, padrões modernos, metro 180, 240, 280, 300, 360 e 400 reis.
Piquets, fustões e brillantinas, alta novidade.
Camizollas de lã e algodão, sortido doido, para senhoras, homens, rapazes e crianças.
Blouses (ou blousões) de malha de lã, artigo para grande agasalho e moda.
Flanellas de cores, em escocez, artigo de novidade, com 1^m 2 de largo, muito bonitas para saias, cazacos ou vestidos, metro 700 reis.
Córtes de vestido em pura lã, artigo alta novidade, metro 400, 500, 600 e 800 reis.
Echarps de lã (mantilhas) em cores, preto, creme e roza. Ditas em seda, desde o mais baixo preço até 10\$000 reis cada.
Luvás de lã, grossas e finas, para homens e senhoras.
Meias e pingos de lã, branco, cores e preto, para homens e senhoras.
Luvás de plica, fio d'Escocia e algodão, preto, branco e cores, para homens e senhoras.
Melaines (luvas compridas) para senhoras.
Sapatos de feltro e ditos d'ourello —Tamanhos grossos e de polimento.—
Chancas, vitella e verniz, para homens e senhoras.

Especialidades d'ocasião

- Tripa nova. Já chegou remessa. Preço sem competência para revender.
Pimentão em calda para tempero de carnes. Dito moído, superior.
Especiarias—sortido completo.
Manteiga de cozinha, kilo 400 reis.
Café da fama—d'A Brasileira.
Chá preto e verde, de diversas qualidades já conhecidas.
Bolachas estrangeiras, grande sortido. Ditas nacionaes, sempre grande variedade. Reboçados de fractas diversas.
Manteiga finissima, de Nandufe, em latas de 250 e 500 gramas.
Bacalhau sueco, grande, finissimo.
Chocolates e cacaus, nacionaes e estrangeiros. Marmellada finissima.
Assucar para chá e café. Dito Pilé, finissimo.
Paças d'ova, novas, em caixas de diversos pezos.
Conservas de peixe e marisco, de Brandão Gomes & C.^a—Ditas divessas em calda, e de frocta. E todas as demais especialidades de mercearia.

— Carboreto e petroleo —

sempre em quantidade para revender.

Mallas de mão, de couro, em todos os tamanhos. Ditas de viagem, em lona e folha, de diversas dimensões.

— Postaes Illustrados —

Tudo quanto ha de mais moderno, acaba de chegar grande remessa para 10 20 e 40 reis.

Em saldo e em grande quantidade

- Cobertores de lã, grandes, a 500 reis.—Meias, fio d'Escoceia, pretas, a 80 reis.—Pingos, fio d'Escocia, pretos e cores, a 80 e 100 reis.—Flanellas, lindas estampas, metro a 90 e 100 reis.—Chitas, diversas cores, metro a 60 reis.
500 gravatas de lindas sedas em feitiço «Echarp» e tiras, a 60, 80, 120, 180, 300, 400 a 80 reis.

Manuel Lopes Bruno

AO PUBLICO

José Alves Thomaz Agria, proprietario da bem fornecida e conceituada Casa Commercial, sita á esquina da Praça, em Figueiró dos Vinhos:

Faz publico que tendo pela seu ultimo balanço annual, achado uma consideravel somma em débitos que tarde poderá receber, e nunca na sua totalidade, resolveu,—a começar no 1.º do corrente mez de Janeiro,—vender todos os artigos do seu estabelecimento, o mais barato possivel, taes como:

Fazendas brancas de lã e d'algodão; Cabedaes e solla; Ferragens, ferro em barra e aços; Leitos de ferro e colchoaria; Louças de ferro esmaltado; Tintas e varias miudezas, **que no principio do corrente mez, começou a vender por preços sem competencia.**

Convida o respeitavel publico e os seus freguezes a visitarem o seu estabelecimento, aonde comprarão tudo muito mais barato do que n'outras partes, por que attendendo, a que, d'aquella data em diante, *todas as suas vendas são a prompto pagamento*, em virtude das avultadas importancias que lhe devem, assim promete vender tudo mais barato, mas com dinheiro á vista.

Aproveite pois o povo que desejar ser bem servido e mais barato, pois que, quem sabe comprar—*«com um dinheiro ganha outro e cuidado por que comprando se ganha e comprando se perde»*—mas... fiado é que não, por que é mau para todos.

VER E CRER

O Proprietario

José Alves Thomaz Agria

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

UMA AGENCIA

DOS

ARMAZENS GRANDELLA

EM

Cada terra do paiz onde haja estações postaes

A partir do dia 1 de janeiro de 1911

Nestas agencias deverão ser entregues os pedidos, escriptos em bilhetes postaes ou cartas devidamente selladas com estampilhas de 25 e sobrescriptadas para **GRANDELLA & C.^a**—Rua do Ouro, 215—LISBOA.

Passadas **48 horas**, nas mesmas agencias serão entregues os catalogos, as colleções de amostras ou a resposta a qualquer informação que tenham pedido, ISTO SEM DESPEZA ALGUMA.

Os pedidos de quaesquer artigos que hajam, pelo mesmo processo, entregue na agencia, serão tambem entregues na mesma agencia **48 horas** depois do pedido feito e em troca do pagamento da respectiva factura.

Não é preciso mandar dinheiro adiantado, só se paga no acto da entrega

SE

por acaso, o que rarissimas vezes acontece, os artigos ou fazendas recebidas não forem fornecidos perfeitamente em harmonia com o pedido ou não **corresponderem** ao que esperavam pela **simples leitura do Catalogo**, não serão obrigados a ficar com esses artigos, **imediatamente**

DEVERÃO

tornar a empacotar o que lhes não agradar *exactamente* como vinha acondicionado e sobrescriptado para **Grandella & C.^a**

Rua do Ouro, 215—LISBOA

leval-o novamente á agencia e ali pagar os sellos que indicarem serem precisos por no volume. **Passadas 48 horas** de assim haverem procedido, receberão a importancia dos artigos que devolveram bem como a importancia das despesas feitas para os devolverem, caso tenha havido erro no fornecimento.

Estas agencias são das que offerecem mais garantias de seriedade, porque não só estão debaixo da fiscalização do Estado, como tambem teem a garantir a s transacções ali effectuadas, a prohibida commercial dos **Armazens Grandella** importante casa commercial do paiz que, d'esta forma, põe á disposição todos os habitantes do paiz **OS COLLOSSAES SORTIMENTOS DA SUA SEDE EM LISBOA**, pelos mesmos preços que vende em Lisboa, ao balcão.

Estas **AGENCIAS** são as **ESTACÕES POSTAES** em cada terra do paiz

Aos Armazens Grandella.